



5834754



00135.209156/2026-76



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Diretoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Coordenação-Geral de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2026

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Nome da autoridade competente: Alex Reinecke de Alverga

Número da Matrícula Funcional: 2953038

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência / Diretoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 305, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2026, Seção 2, pág. 18

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 810007 - Gestão 00001

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 810007 - Gestão 00001 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal Catarinense.

Nome da autoridade competente: Rudinei Kock Exterckoter

Número da Matrícula Funcional: 1602015

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do projeto: Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú (Ug 158125 / Gestão 26422)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 15 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2024, Seção 2, página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Reitoria IFC – UG/Gestão – 158125/26422

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do projeto: Campus Camboriú – UG 158125.

3. OBJETO: Manutenção dos serviços desenvolvidos pelo Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão e Certificação Profissional de Treinadores e Instrutores de Cães-guia pelo Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED: Neste item estão descritos os objetivos da celebração do TED, considerando que temos aquisições e serviços, sugere-se:

Meta 1. Certificação Profissional de Treinador de Cães-guia e de Treinador e Instrutor de Cães-guia:

A certificação profissional de treinadores e instrutores de cães-guia está prevista no Decreto 5.904/2006 - Regulamenta a Lei no 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências, e deverá organizada pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - SNDPD.

A certificação profissional no Brasil só pode ser realizada por redes de ensino credenciadas pelo MEC (como a Rede Certific), a SNDPD entrou em contato com o Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão do IFC para verificar a possibilidade da Certificação Profissional de Treinadores e Instrutores de Cães-guia.

Para a certificação profissional de treinadores e instrutores de cães-guia é necessário a formação de uma equipe multiprofissional, e desse modo, pagamento de bolsa para esta equipe.

Meta 2. Custeio e Manutenção do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão:

Contratação de hospital veterinário, garantindo assistência de serviço veterinário 24 horas por dia, 7 dias por semana, custeio do projeto com as famílias socializadoras, custeio para formação de novas ninhadas, custeio para treinamento técnico de cães-guia, custeio para as aulas no curso de treinador e instrutor de cães-guia, com a aquisição de alimentação/ração para os cães adultos e filhotes, e aquisição de filhotes (com 50-60 dias, aproximadamente) das raças labrador retriever e golden retriever, aquisição de aparelhos domésticos como fogão, micro-ondas, máquina de lavar roupas, aparelhos de ar condicionado e um contêiner adaptado para laboratório.

Meta 3. Contratar os serviços terceirizados necessários para a manutenção das melhores condições de treinamento e formação dos cães-guia:

A contratação dos serviços dos trabalhadores agropecuários em geral, sob o regime de execução indireta e contínua, decorre da inexistência de pessoal qualificado no quadro próprio de servidores do IFC, por se tratar de cargo em extinção, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998.

Meta 4. Realização de visitas técnicas de acompanhamento das duplas formadas:

Disponibilização de recursos para a realizar visitas técnicas, com o objetivo de fazer o acompanhamento das duplas formadas (pessoa/cão-guia) pela Equipe de Instrutores e Médico Veterinário do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Em 2010, o Projeto Cães-guia nasce como uma ação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), recebendo o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD/SDH), sendo posteriormente incorporado como uma das ações do Plano Nacional para as pessoas com deficiência, o “Viver sem Limite”, lançado em 2011 pelo Governo Federal.

Destaca-se que o Centro de Treinadores e Instrutores de Cães-guia do IFC, teve como objetivo inicial o de formar treinadores e instrutores de cães-guia, profissão praticamente inexistente no Brasil. O projeto pioneiro na América Latina contou, no início, com o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e da então Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD/SDH).

Após 12 anos de Consolidação do Programa Cão-guia da Rede Federal, o Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão do IFC já formou 21 (vinte e um) profissionais treinadores, contribuindo grandemente para a expansão territorial da profissão, e em consequência, no número de cães-guia entregues no Brasil. Em tempo, o Centro de Formação protocolou o Projeto de Lei para a regulamentação da profissão de treinador e instrutor, assim como protagonizou na criação do CBO - Código Brasileiro de Ocupação desta profissão.

A certificação profissional de treinadores e instrutores de cães-guia contribuirá para a ampliação e fortalecimento desta profissão, além da ampliação de políticas públicas na perspectiva da inclusão; dos Direitos Humanos.

Atualmente o Centro está em processo de ampliação, para além de formação de treinadores e instrutores de cães-guia, iniciarão outras formações de profissionais ligados à Inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, como o curso de Treinador de Cães de Assistência e o curso de Treinador de Serviços Assistidos por Animais.

Os cães-guia formados são consequência do curso de treinador e instrutor de cão-guia ofertado no campus e, quando estão aptos para a formação da dupla (cão-usuário) é aberto edital, onde são selecionadas pessoas com deficiência visual interessadas em receber um cão-guia, desde que estejam inscritas no Cadastro Nacional e no Cadastro Regional para recebimento de cão-guia. Nesta seleção procura-se a pessoa com deficiência visual com perfil mais adequado ao cão-guia disponível. Cabe destacar que, nem toda pessoa com deficiência visual tem condições ou perfil para receber um cão-guia.

Após todo o processo de seleção e de formação da dupla usuário x cão-guia, acontece a cerimônia de entrega (a outorga) desse cão-guia à pessoa cega. A primeira cerimônia de entrega de Cão-guia aconteceu no dia 04/12/2014. Até a presente data foram entregues 59 (cinquenta e nove) cães, o que elevou exponencialmente os índices brasileiros de utilização de cães-guia.

O IFC já entregou cães-guia em Santa Catarina (Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Itajaí, Joinville, Palhoça, São José e Santo Amaro da Imperatriz); Paraná (Curitiba, Foz do Iguaçu, São José dos Pinhais), Rio Grande do Sul (Canoas, Caxias do Sul e Porto Alegre), Minas Gerais (Belo Horizonte, Uberlândia), São Paulo (São Paulo), e Distrito Federal (Brasília).

Os cães-guia são tecnologia assistiva fundamental para melhorar a qualidade de vida de pessoas com deficiência visual, oferecendo mobilidade independente, aumentando a confiança e reduzindo barreiras emocionais e práticas. Segundo relatório recente da Fundação Americana para Pessoas Cegas (Silverman et al., 2022), pessoas com cães-guia têm maior facilidade para evitar obstáculos, navegar em multidões e manter trajetos retos. Isso resulta em um senso aprimorado de liberdade e confiança e ajuda a superar desafios sociais associados à deficiência visual. Além disso, cães-guia proporcionam apoio emocional, atuando como companheiros que reduzem a sensação de isolamento e aumentam a autoestima. A interação com cães-guia também facilita a aceitação social de seus usuários, promovendo uma imagem positiva de independência e capacidade.

Por outro lado, a perda ou aposentadoria de um cão-guia pode trazer impactos negativos, incluindo a diminuição da mobilidade e um profundo sentimento de luto, semelhante à perda de um ente querido. Isso ressalta a importância de oferecer suporte contínuo a usuários de cães-guia, especialmente durante transições ou quando um animal é

aposentado (Lloyd et al., 2021; Nicholson, 1993).

A Lei nº 11.126/2005 garante o direito de pessoas com deficiência visual de utilizar cães-guia em locais públicos e privados, destacando sua importância. O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite investiu na formação de cães-guia e instrutores, prevendo a instalação de quatro centros de treinamento em Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica. Visando a promover acessibilidade e tecnologia assistiva, esse trabalho impactou diretamente na vida dos usuários, permitindo-lhes acessar espaços e serviços com segurança e dignidade – representando um marco na promoção da igualdade de oportunidades que consolidou o compromisso do governo com a inclusão social das pessoas com deficiência

Os cães selecionados para o programa, geralmente das raças labrador e golden retriever, passam por uma formação rigorosa que dura cerca de dois anos. O processo inclui socialização em ambientes variados, treinamento em obediência básica e habilidades específicas para condução segura. Após essa etapa, ocorre o treinamento conjunto do cão com o tutor, garantindo a adaptação da dupla às rotinas e necessidades diárias. O treinamento é realizado por profissionais capacitados nos centros criados pelo governo ou com alguma certificação internacional.

Outro ponto relevante ao bom andamento do Programa Cão-guia é a necessidade de aprimoramento genético do plantel de cães-guia. Pela experiência acumulada ao longo dos anos, é possível estimar que aproximadamente 80% das condições determinantes do êxito profissional das entidades que trabalham com cães-guia está diretamente relacionado à qualidade genética do plantel reprodutivo e que apenas 20% são resultado da socialização ou treinamento. Por esse motivo é de vital importância a aquisição de filhotes de Labrador Retriever de canil especializado em cães de assistência, garantindo uma nova linhagem ao Programa Cão-guia do IFC. Serão adquiridos filhotes de cães da raça Labrador Retriever, com aproximadamente 50-60 dias de idade, devidamente selecionados, geneticamente, comportamentalmente e temperalmente, garantindo a socialização, treinamento e entrega de cães-guia de alta performance.

Outro diferencial que temos frente às demais escolas de cães-guia internacionais são as visitas técnicas para acompanhamento das duplas formadas. Compromisso assumido pelo CFTICGI, conforme consta na Cláusula 2, do Termo de Outorga de autorização de uso de cão-guia, que trata das prerrogativas do Instituto Federal Catarinense, onde está previsto que serão realizadas visitas técnicas periódicas aos usuários de cães-guia, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do animal e o desempenho de suas funções como cão-guia, bem como o trabalho da dupla, em relação às questões técnicas e de segurança. Estas visitas têm a seguinte periodicidade: 03 e 06 meses após a formação da dupla; anual; ou conforme demanda. Desse modo, o pagamento de diárias e passagens aos instrutores de cães-guia e ao médico veterinário garantirá o atendimento dessa demanda do CFTICGI.

Serviços veterinários são imprescindíveis para que as atividades da Unidade continuem a ser desenvolvidas adequadamente e com adequado nível de segurança e saúde do plantel de cães do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão, que é composto por 19 cães em socialização, 2 cães em acolhimento, assim como 7 cães em treinamento técnico. Conta-se também com o plantel de 04 matrizes e 02 machos reprodutores/padreadores, totalizando 34 (trinta e quatro) animais. É imprescindível a contratação de empresa especializada em serviços veterinários, com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atender o plantel atual de cães (adultos, filhotes, matrizes, padreadores), engloba consulta, internação, exames de laboratório, exames radiográficos de média e alta complexidade.

Também se mostra imprescindível a contratação de 01 posto com 2 profissionais agropecuários em geral, que fazem parte da estrutura de trabalhadores terceirizados do Centro, e que realizam as atividades de manutenção de suas áreas externas, bem como são responsáveis pela limpeza dos canis e áreas relacionadas, assim como pelo manejo direto com os cães. A contratação é realizada através da terceirização, sendo a empresa contratada responsável por todos os custos com salário e encargos destes profissionais.

A aquisição de ração animal para cães adultos e filhotes destinados à formação como cães-guia é fundamental para garantir o desenvolvimento saudável, o bem-estar e o desempenho adequado desses animais ao longo de todas as etapas de treinamento. A nutrição balanceada é essencial para suprir as necessidades específicas de cada fase da vida, contribuindo diretamente para o crescimento adequado dos filhotes, o fortalecimento do sistema imunológico e o desenvolvimento cognitivo necessário para o aprendizado. No caso dos cães adultos, uma alimentação de qualidade assegura a manutenção da saúde física, energia e disposição indispensáveis para as atividades de

treinamento e adaptação às rotinas de trabalho. Já os filhotes necessitam de uma dieta rica em nutrientes que favoreçam o desenvolvimento ósseo, muscular e neurológico, fatores determinantes para a formação de cães-guia eficientes e seguros. Além disso, a correta alimentação contribui para a prevenção de doenças, reduz custos com tratamentos veterinários e promove maior longevidade e qualidade de vida aos animais. Dessa forma, a compra de ração adequada é um investimento indispensável para garantir o sucesso do programa de formação de cães-guia, assegurando que os animais estejam plenamente aptos a desempenhar suas funções com excelência e segurança.

Em tempo, alguns itens permanentes são necessários para o devido funcionamento das atividades do Centro de Formação, como: fogão 4 bocas e micro-ondas, que não estão funcionando, e são necessários para o atendimento das pessoas com deficiência no Centro de Convivência quando são hospedadas para a formação de duplas com o cão-guia.

Além desses itens, é necessária a aquisição de máquina de lavar roupas, pois lavam-se roupas de cama e toalhas no canil, que são utilizadas para o conforto térmico dos animais, assim como para a secagem dos mesmos após os banhos, e hoje não temos esse equipamento funcionando. Em tempo, utiliza-se máquina de lavar roupas no centro de convivência para lavar as roupas das pessoas com deficiência visual, assim como roupas de cama, panos de prato, dentre outros. Atualmente se utiliza uma máquina emprestada.

Na sala dos treinadores, o aparelho de ar condicionado está subdimensionado, e como nesta sala há um número substancial de pessoas, equipamentos e muitas vezes cães, o equipamento não consegue atender a demanda e manter a temperatura adequada/climatizada. Desse modo, necessita-se adquirir um equipamento de ar condicionado adequado para o dimensionamento de pessoal. O mesmo acontece com a cozinha do centro de convivência, que também precisa de aparelho de ar condicionado. Em dias de verão, a utilização do espaço fica praticamente inviável, pois sua face é virada para o sol até o anoitecer.

O Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão está expandindo o catálogo de formação profissional, como curso de serviços assistidos por animais, e necessitamos de um laboratório para as atividades práticas/laborais. Adaptamos um dos quartos do centro de convivência para atender esta necessidade, porém acabamos por diminuir a possibilidade de alojar mais pessoas com deficiência do Centro de Formação. Desse modo, a aquisição de um container adaptado para esta finalidade, atenderia a demanda por inteiro, liberando o quarto no centro de convivência.

O presente TED se justifica pela necessidade de manutenção e de custeio do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia do IFC/CAM, para que o mesmo possa continuar desenvolvendo suas atividades de formação de cães-guia como tecnologia assistiva animal, bem como promovendo a formação de novos profissionais como treinadores e instrutores de mobilidade com cães-guia, além de contribuir grandemente na Certificação Profissional de Treinadores e Instrutores de Cães-guia no Brasil

Quanto à certificação:

O Decreto Federal nº 5.904, de 21 de setembro de 2006, estabelece no seu Artigo 5º:

A Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, organizará exame para avaliar a capacitação técnica dos treinadores e instrutores de cão-guia por meio da instalação de comissão de especialistas, formada por:

- I - representantes de entidades de e para pessoas com deficiência visual;
- II - usuários de cão-guia;
- III - médicos veterinários com registro no órgão regulador da profissão;
- IV - treinadores;
- V - instrutores; e
- VI - especialistas em orientação e mobilidade.

§ 1o O exame terá periodicidade semestral, podendo ser também realizado a qualquer tempo, mediante solicitação dos interessados e havendo disponibilidade por parte da CORDE.

§ 2o A CORDE poderá delegar a organização do exame.

A certificação profissional no Brasil pode ser realizada por redes de ensino credenciadas pelo MEC (como a Rede Certific). Nesse contexto, a SNDPD contatou o Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão do IFC sobre a possibilidade da Certificação Profissional de Treinadores e Instrutores de Cães-guia.

Em conformidade com a Portaria nº 902, de 09 de setembro de 2024, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a Institucionalização da Rede Nacional de Certificação Profissional no âmbito do Ministério da Educação - Rede CERTIFICA, o Instituto Federal Catarinense regulamentou o processo de reconhecimento e certificação de saberes profissionais da Rede Certifica no âmbito do Instituto Federal Catarinense, por meio da Resolução/CONSUPER nº15/2025.

O Artigo 7º da referida Resolução dispõe que a certificação profissional está vinculada às ofertas de educação profissional e tecnológica e poderá ocorrer nos seguintes tipos:

- I - certificação de qualificação profissional: certificado de qualificação profissional, com exigência de nível de escolaridade definido no Projeto Pedagógico de Certificação Profissional (PPCP);
- II - certificação profissional técnica: diploma de técnico de nível médio referente a curso constante do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, para possuidores de certificado de conclusão do ensino médio;
- (...)

Como o IFC, Campus Camboriú, oferta o curso de treinador de cães-guia em nível de qualificação profissional, será possível certificar o treinador de cães-guia em nível idêntico. Igualmente, como é ofertado o curso técnico subsequente em treinador e instrutor de cães-guia, será possível a certificação profissional técnica de treinador e instrutor de cães, mediante cumprimento da Resolução/CONSUPER nº 15/2025, sendo denominada Unidade Certificadora. É atribuição da Unidade Certificadora, conforme Art. 13:

- I - realizar levantamento e articulação da demanda para a certificação profissional, junto ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e de acordo com os arranjos locais;
- II - elaborar e submeter à aprovação do Conselho Superior o Projeto Pedagógico de Certificação Profissional para cada perfil a ser certificado;
- III - compor equipe multiprofissional para o desenvolvimento da certificação profissional;
- IV - implementar procedimentos administrativos e pedagógicos para a oferta da certificação profissional;
- V - realizar ações de desenvolvimento, acompanhamento e avaliação dos processos de certificação profissional;
- VI - desenvolver metodologias e instrumentos de avaliação de saberes, conhecimentos e competências profissionais que contemplem as características do trabalhador, o perfil profissional de conclusão dos cursos correspondentes e as exigências de desenvolvimento do mundo do trabalho; e
- VII - assegurar o atendimento adequado no desenvolvimento do processo de certificação profissional, inclusive às pessoas com deficiência.

Cada certificação deverá ter seu próprio Projeto Pedagógico de Certificação Profissional (PPCP). Desse modo, será necessária a elaboração de 02 (dois) PPCP's: treinador de cães-guia a nível de qualificação profissional e treinador e instrutor de cães-guia a nível técnico. Para a devida certificação, será necessário o cumprimento dos trâmites do processo estabelecidos na Resolução/CONSUPER nº15/2025:

CAPÍTULO IX

DOS TRÂMITES DO PROCESSO

Art. 33 O Projeto Pedagógico de Certificação Profissional (PPCP), ou o Projeto Pedagógico de Curso e Certificação Profissional (PPCCP), será elaborado por comissão responsável, devidamente designada por portaria da Direção Geral do campus ou pelo(a) reitor(a) em caso de projeto institucional.

Parágrafo único. A comissão prevista no caput deste artigo escolherá um presidente entre seus pares.

Art. 34 Elaborado o PPCP ou o PPCCP, a comissão enviará o documento à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), ou setor equivalente, que, após ciência, encaminhará ao Núcleo Pedagógico do campus (NUPE).

Art. 35 Caberá ao NUPE prestar assessoramento pedagógico durante o processo de construção do projeto e formalizar parecer substanciado, concordando ou não com a aprovação do projeto, o qual deverá ser anexado ao processo e encaminhado à DEPE.

Art. 36 A DEPE, após ter recebido o PPCP ou PPCCP devidamente analisado e com parecer do NUPE, encaminhará o documento para a apreciação do Concampus ou devolvê-lo-á à Comissão, para que esta proceda ao reparo de eventuais inconsistências constatadas.

Art. 37 Com os pareceres internos favoráveis à aprovação do PPCP ou PPCCP, a Direção-Geral do campus remeterá o processo para análise e parecer da Pró-Reitoria de Ensino, que, após a análise e consulta ao Consepe/IFC (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal Catarinense), encaminhá-lo-á ao Conselho Superior do IFC.

Art. 38 Com a aprovação do PPCP ou PPCCP pelo Conselho Superior, o processo será devolvido ao campus de origem, para que se iniciem os trâmites necessários ao reconhecimento e à certificação de saberes.

Desse modo, a meta 1 será subdividida em fluxos para o devido cumprimento de todas as exigências e normas da certificação profissional, a saber:

Criação de Grupo de Trabalho Multiprofissional por meio de Portaria Institucional;

- Elaboração do PPCP para certificação profissional treinador de cães-guia a nível de qualificação profissional, e dar providências;
- Elaboração do PPCP para certificação profissional do treinador e instrutor de cães-guia a nível técnico, e dar providências;
- Condução do Processo de Certificação Profissional do Treinador de Cães-guia;
- Condução do Processo de Certificação Profissional do Treinador e Instrutor de Cães-guia;
- Certificação Profissional do Treinador de Cães-guia;
- Certificação Profissional do Treinador e Instrutor de Cães-guia.

Para o cumprimento da meta 1 no primeiro ano (2026) será necessário o pagamento de bolsas para a Equipe Técnica Multiprofissional por todo o período do cumprimento das etapas listadas acima, que levará em torno de 04 meses.

Já para o segundo ano (2027) os fluxos para o devido cumprimento de todas as exigências e normas da certificação profissional - meta 1, são:

- Condução do Processo de Certificação Profissional do Treinador de Cães-guia;
- Condução do Processo de Certificação Profissional do Treinador e Instrutor de Cães-guia;
- Certificação Profissional do Treinador de Cães-guia;
- Certificação Profissional do Treinador e Instrutor de Cães-guia.

Para o cumprimento da meta 1 neste segundo ano será necessário o pagamento de bolsas para a Equipe Técnica Multiprofissional da Certificação Profissional de Treinadores e Instrutores de Cães-guia, nos momentos em que estiver aberto processo de seleção (Edital), que será semestralmente, por um período aproximado de 03 meses/cada.

Já para o terceiro ano (2028) os fluxos para o devido cumprimento de todas as exigências e normas da certificação profissional - meta 1, são:

- Condução do Processo de Certificação Profissional do Treinador de Cães-guia;
- Condução do Processo de Certificação Profissional do Treinador e Instrutor de Cães-guia;
- Certificação Profissional do Treinador de Cães-guia;
- Certificação Profissional do Treinador e Instrutor de Cães-guia.

Para o cumprimento da meta 1 neste terceiro ano será necessário o pagamento de bolsas para a Equipe Técnica Multiprofissional da Certificação Profissional de Treinadores e Instrutores de Cães-guia, nos momentos em que estiver aberto processo de seleção (Edital), que será semestralmente, por um período aproximado de 03 meses/cada.

Já para o quarto ano (2029) os fluxos para o devido cumprimento de todas as exigências e normas da certificação profissional - meta 1, são:

- Condução do Processo de Certificação Profissional do Treinador de Cães-guia;
- Condução do Processo de Certificação Profissional do Treinador e Instrutor de Cães-guia;
- Certificação Profissional do Treinador de Cães-guia;
- Certificação Profissional do Treinador e Instrutor de Cães-guia.

Para o cumprimento da meta 1 neste quarto ano será necessário o pagamento de bolsas para a Equipe Técnica Multiprofissional da Certificação Profissional de Treinadores e Instrutores de Cães-guia, nos momentos em que estiver aberto processo de seleção (Edital), que será semestralmente, por um período aproximado de 03 meses/cada.

Já para o quinto ano (2030) os fluxos para o devido cumprimento de todas as exigências e normas da certificação profissional - meta 1, são:

- Condução do Processo de Certificação Profissional do Treinador de Cães-guia;
- Condução do Processo de Certificação Profissional do Treinador e Instrutor de Cães-guia;
- Certificação Profissional do Treinador de Cães-guia;
- Certificação Profissional do Treinador e Instrutor de Cães-guia.

Para o cumprimento da meta 1 neste quinto ano será necessário o pagamento de bolsas para a Equipe Técnica Multiprofissional para Certificação Profissional de Treinadores e Instrutores de Cães-guia, nos momentos em que estiver aberto processo de seleção (Edital), que será semestralmente, por um período aproximado de 03 meses/cada.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(x) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRIMEIROS 4 MESES

METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 1	Certificação Profissional de Treinador de Cães-guia e de Treinador e Instrutor de Cães-guia						
ETAPA 1.1	Pagamento de bolsa - Coordenador da Equipe Multiprofissional	Mês	4	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00	mês 1	mês 4
ETAPA 1.2	Pagamento de bolsa - Membros da Equipe Multiprofissional	Mês (4 meses) x N° Bolsistas (6 bolsistas)	24	R\$ 2.250,00	R\$ 54.000,00	mês 1	mês 4
META 2	Custeio e Manutenção do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão						
ETAPA 2.1	Ração para cães filhotes de raças grandes “super premium”	Saco de 15kg	30	R\$ 234,00	R\$ 7.020,00	mês 1	mês 4
ETAPA 2.2	Ração para cão adulto – raças grandes “super premium”	Saco de 15kg	140	R\$ 176,00	R\$ 24.640,00	mês 1	mês 4
ETAPA 2.3	Exames auditivos	Unidade	15	R\$ 1.848,60	R\$ 27.729,00	mês 1	mês 4
ETAPA 2.4	Exames oftálmicos	Unidade	15	R\$ 959,40	R\$ 14.391,00	mês 1	mês 4
ETAPA 2.5	Consulta veterinária	Unidade	50	R\$ 142,20	R\$ 7.110,00	mês 1	mês 4
ETAPA 2.6	Internação em clínica 24 horas	Unidade	50	R\$ 411,30	R\$ 20.565,00	mês 1	mês 4
ETAPA 2.7	Filhotes para treinamento	Unidade	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	mês 1	mês 4
META 3	Contratar os serviços terceirizados necessários para a manutenção das melhores condições de treinamento e formação dos cães-guia						
ETAPA 3.1	Contratação serviço terceirizado - Agropecuário em Geral	Mês x Posto (3 postos)	4	R\$ 14.062,29	R\$ 56.249,16	mês 1	mês 4
META 4	Realização de visitas técnicas de acompanhamento das duplas formadas						
ETAPA 4.1	Diárias para visitas técnicas	Diárias	60	R\$ 335,00	R\$ 20.100,00	mês 1	mês 4
ETAPA 4.2	Aquisição de passagens	Passagem		-	R\$ 41.000,00	mês 1	mês 4
TOTAL PRIMEIROS QUATRO MESES						R\$ 343.004,16	
DO 5° AO 16° MÊS							
METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Certificação Profissional de Treinador de Cães-guia e de Treinador e Instrutor de Cães-guia						
ETAPA 1.1	Pagamento de bolsa - Coordenador da Equipe Multiprofissional	Mês	6	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00	mês 5	mês 16
ETAPA 1.2	Pagamento de bolsa - Membros da Equipe Multiprofissional	Mês (6 meses) x	36	R\$ 1.500,00	R\$ 54.000,00	mês 5	mês 16

		N° Bolsistas (6 bolsistas)					
META 2	Custeio e Manutenção do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão						
ETAPA 2.1	Ração para cães filhotes de raças grandes “super premium”	Saco de 15kg	100	R\$ 234,00	R\$ 23.400,00	mês 5	mês 16
ETAPA 2.2	Ração para cão adulto – raças grandes “super premium”	Saco de 15kg	140	R\$ 176,00	R\$ 24.640,00	mês 5	mês 16
ETAPA 2.3	Exames auditivos	Unidade	10	R\$ 1.848,60	R\$ 18.486,00	mês 5	mês 16
ETAPA 2.4	Exames oftálmicos	Unidade	10	R\$ 959,40	R\$ 9.594,00	mês 5	mês 16
ETAPA 2.5	Consulta veterinária	Unidade	40	R\$ 142,20	R\$ 5.688,00	mês 5	mês 16
ETAPA 2.6	Internação em clínica 24 horas	Unidade	40	R\$ 411,30	R\$ 16.452,00	mês 5	mês 16
ETAPA 2.7	Filhotes para treinamento	Unidade	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	mês 5	mês 16
ETAPA 2.8	Ar-condicionado 9000 BTUs	Unidade	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	mês 5	mês 16
ETAPA 2.9	Ar-condicionado 12000 BTUs	Unidade	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	mês 5	mês 16
META 3	Contratar os serviços terceirizados necessários para a manutenção das melhores condições de treinamento e formação dos cães-guia						
ETAPA 3.1	Contratação serviço terceirizado - Agropecuário em Geral	Mês x Posto (2 postos)	12	R\$ 9.374,86	R\$ 112.498,32	mês 5	mês 16
META 4	Realização de visitas técnicas de acompanhamento das duplas formadas						
ETAPA 4.1	Diárias para visitas técnicas	Diárias	60	R\$ 335,00	R\$ 20.100,00	mês 5	mês 16
ETAPA 4.2	Aquisição de passagens	Passagem	-	-	R\$ 41.000,00	mês 5	mês 16
TOTAL DO 5° AO 16° MÊS						R\$ 408.058,32	
DO 17° AO 28° MÊS							
METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Certificação Profissional de Treinador de Cães-guia e de Treinador e Instrutor de Cães-guia						
ETAPA 1.1	Pagamento de bolsa - Coordenador da Equipe Multiprofissional	Mês	6	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00	mês 17	mês 28
ETAPA 1.2	Pagamento de bolsa - Membros da Equipe Multiprofissional	Mês (6 meses) x N°	36	R\$ 1.500,00	R\$ 54.000,00	mês 17	mês 28

		Bolsistas (6 bolsistas)					
META 2	Custeio e Manutenção do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão						
ETAPA 2.1	Ração para cães filhotes de raças grandes “super premium”	Saco de 15kg	90	R\$ 234,00	R\$ 21.060,00	mês 17	mês 28
ETAPA 2.2	Ração para cão adulto – raças grandes “super premium”	Saco de 15kg	140	R\$ 176,00	R\$ 24.640,00	mês 17	mês 28
ETAPA 2.3	Exames auditivos	Unidade	10	R\$ 1.848,60	R\$ 18.486,00	mês 17	mês 28
ETAPA 2.4	Exames oftálmicos	Unidade	10	R\$ 959,40	R\$ 9.594,00	mês 17	mês 28
ETAPA 2.5	Consulta veterinária	Unidade	40	R\$ 142,20	R\$ 5.688,00	mês 17	mês 28
ETAPA 2.6	Internação em clínica 24 horas	Unidade	40	R\$ 411,30	R\$ 16.452,00	mês 17	mês 28
ETAPA 2.7	Filhotes para treinamento	Unidade	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	mês 17	mês 28
ETAPA 2.8	Máquina de lavar roupas 16Kg	Unidade	3	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00	mês 17	mês 28
ETAPA 2.9	Micro-ondas acessível	Unidade	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	mês 17	mês 28
META 3	Contratar os serviços terceirizados necessários para a manutenção das melhores condições de treinamento e formação dos cães-guia						
ETAPA 3.1	Contratação serviço terceirizado - Agropecuário em Geral	Mês x Posto (2 postos)	12	R\$ 9.374,86	R\$ 112.498,32	mês 17	mês 28
META 4	Realização de visitas técnicas de acompanhamento das duplas formadas						
ETAPA 4.1	Diárias para visitas técnicas	Diárias	60	R\$ 335,00	R\$ 20.100,00	mês 17	mês 28
ETAPA 4.2	Aquisição de passagens	Passagem	-	-	R\$ 41.000,00	mês 17	mês 28
TOTAL DO 17° AO 28° MÊS						R\$ 404.318,32	
DO 29° AO 40° MÊS							
METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Certificação Profissional de Treinador de Cães-guia e de Treinador e Instrutor de Cães-guia						
ETAPA 1.1	Pagamento de bolsa - Coordenador da Equipe Multiprofissional	Mês	6	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00	mês 29	mês 40
ETAPA 1.2	Pagamento de bolsa - Membros da Equipe Multiprofissional	Mês x Bolsistas	36	R\$ 1.500,00	R\$ 54.000,00	mês 29	mês 40
META 2	Custeio e Manutenção do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão						

ETAPA 2.2	Ração para cães filhotes de raças grandes “super premium”	Saco de 15kg	90	R\$ 234,00	R\$ 21.060,00	mês 29	mês 40
ETAPA 2.3	Ração para cão adulto – raças grandes “super premium”	Saco de 15kg	140	R\$ 176,00	R\$ 24.640,00	mês 29	mês 40
ETAPA 2.4	Exames auditivos	Unidade	15	R\$ 1.848,60	R\$ 27.729,00	mês 29	mês 40
ETAPA 2.5	Exames oftálmicos	Unidade	15	R\$ 959,40	R\$ 14.391,00	mês 29	mês 40
ETAPA 2.6	Consulta veterinária	Unidade	40	R\$ 142,20	R\$ 5.688,00	mês 29	mês 40
ETAPA 2.7	Internação em clínica 24 horas	Unidade	40	R\$ 411,30	R\$ 16.452,00	mês 29	mês 40
ETAPA 2.8	Filhotes para treinamento	Unidade	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	mês 29	mês 40
ETAPA 2.9	Máquina de lavar roupas 16Kg	Unidade	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	mês 29	mês 40
META 3	Contratar os serviços terceirizados necessários para a manutenção das melhores condições de treinamento e formação dos cães-guia						
ETAPA 3.1	Contratação serviço terceirizado - Agropecuário em Geral	Mês x Posto (2 postos)	12	R\$ 9.374,86	R\$ 112.498,32	mês 29	mês 40
META 4	Realização de visitas técnicas de acompanhamento das duplas formadas						
ETAPA 4.1	Diárias para visitas técnicas	Diárias	60	R\$ 335,00	R\$ 20.100,00	mês 29	mês 40
ETAPA 4.2	Aquisição de passagens	Passagem	-	-	R\$ 40.500,00	mês 29	mês 40
TOTAL DO 29° AO 40° MÊS						R\$ 409.758,32	
DO 41° AO 52° MÊS							
METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Certificação Profissional de Treinador de Cães-guia e de Treinador e Instrutor de Cães-guia						
ETAPA 1.1	Pagamento de bolsa - Coordenador da Equipe Multiprofissional	Mês	6	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00	mês 41	mês 52
ETAPA 1.2	Pagamento de bolsa - Membros da Equipe Multiprofissional	Mês (6 meses) x N° Bolsistas (6 bolsistas)	36	R\$ 1.500,00	R\$ 54.000,00	mês 41	mês 52
META 2	Custeio e Manutenção do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão						
ETAPA 2.1	Ração para cães filhotes de raças grandes “super premium”	Saco de 15kg	90	R\$ 234,00	R\$ 21.060,00	mês 41	mês 52

ETAPA 2.2	Ração para cão adulto – raças grandes “super premium”	Saco de 15kg	140	R\$ 176,00	R\$ 24.640,00	mês 41	mês 52
ETAPA 2.3	Exames auditivos	Unidade	15	R\$ 1.848,60	R\$ 27.729,00	mês 41	mês 52
ETAPA 2.4	Exames oftálmicos	Unidade	15	R\$ 959,40	R\$ 14.391,00	mês 41	mês 52
ETAPA 2.5	Consulta veterinária	Unidade	40	R\$ 142,20	R\$ 5.688,00	mês 41	mês 52
ETAPA 2.6	Internação em clínica 24 horas	Unidade	40	R\$ 411,30	R\$ 16.452,00	mês 41	mês 52
ETAPA 2.7	Filhotes para treinamento	Unidade	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	mês 41	mês 52
ETAPA 2.8	Container Reefer 40 pés	Unidade	1	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	mês 41	mês 52
META 3	Contratar os serviços terceirizados necessários para a manutenção das melhores condições de treinamento e formação dos cães-guia						
ETAPA 3.1	Contratação serviço terceirizado - Agropecuário em Geral	Mês x Posto (2 postos)	12	R\$ 9.374,86	R\$ 112.498,32	mês 41	mês 52
META 4	Realização de visitas técnicas de acompanhamento das duplas formadas						
ETAPA 4.1	Diárias para visitas técnicas	Diárias	60	R\$ 335,00	R\$ 20.100,00	mês 41	mês 52
ETAPA 4.2	Aquisição de passagens	Passagem	-	-	R\$ 41.000,00	mês 41	mês 52
TOTAL DO 41° AO 52° MÊS						R\$ 464.758,32	
VALOR TOTAL 52 MESES			2.029.897,44				
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
Setembro/2026	VALOR - R\$ 342.904,16 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e quatro reais e dezesseis centavos)						
Janeiro/2027	VALOR - R\$ 407.958,32 (quatrocentos e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais, com trinta e dois centavos)						
Janeiro/2028	VALOR - R\$ 404.718,32 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e dezoito reais, com trinta e dois centavos)						
Janeiro/2029	VALOR - R\$ 409.658,32 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, trinta e dois centavos)						
Janeiro/20230	VALOR - R\$ 464.658,32 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, com trinta e dois centavos)						
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD							
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5811.21G1.0003							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO					VALOR PREVISTO	
Para todos os 52 meses							

33.90.14 (Diárias - Pessoal civil)	Não	R\$ 100.000,00	
33.90.18 (Pagamento de bolsa)	Não	R\$ 321.000,00	
33.90.30 (Material de consumo)	Não	R\$ 516.800,00	
33.90.33 (Passagens)	Não	R\$ 205.000,00	
33.90.37 (Locação de mão-de-obra)	Não	R\$ 506.242,44	
33.90.39 (Serviço comum)	Não	R\$ 298.755,00	
44.90.52 (Material permanente)	Não	R\$ 82.100,00	

Primeiros 4 meses

33.90.14 (Diárias - Pessoal civil)	Não	R\$ 20.000,00	
33.90.18 (Pagamento de bolsa)	Não	R\$ 64.200,00	
33.90.30 (Material de consumo)	Não	R\$ 91.660,00	
33.90.33 (Passagens)	Não	R\$ 41.000,00	
33.90.37 (Locação de mão-de-obra)	Não	R\$ 56.249,16	
33.90.39 (Serviço comum)	Não	R\$ 69.795,00	

Do 5º ao 16º mês

33.90.14 (Diárias - Pessoal civil)	Não	R\$ 20.000,00	
33.90.18 (Pagamento de bolsa)	Não	R\$ 64.200,00	
33.90.30 (Material de consumo)	Não	R\$ 108.040,00	
33.90.33 (Passagens)	Não	R\$ 41.000,00	
33.90.37 (Locação de mão-de-obra)	Não	R\$ 112.498,32	
33.90.39 (Serviço comum)	Não	R\$ 50.220,00	
44.90.52 (Material permanente)	Não	R\$ 12.000,00	

Do 17º ao 28º mês

33.90.14 (Diárias - Pessoal civil)	Não	R\$ 20.000,00	
------------------------------------	-----	---------------	--

33.90.18 (Pagamento de bolsa)	Não	R\$ 64.200,00	
33.90.30 (Material de consumo)	Não	R\$ 105.700,00	
33.90.33 (Passagens)	Não	R\$ 41.000,00	
33.90.37 (Locação de mão-de-obra)	Não	R\$ 112.498,32	
33.90.39 (Serviço comum)	Não	R\$ 50.220,00	
44.90.52 (Material permanente)	Não	R\$ 11.100,00	
Do 29º ao 40º mês			
33.90.14 (Diárias - Pessoal civil)	Não	R\$ 20.000,00	
33.90.18 (Pagamento de bolsa)	Não	R\$ 64.200,00	
33.90.30 (Material de consumo)	Não	R\$ 105.700,00	
33.90.33 (Passagens)	Não	R\$ 41.000,00	
33.90.37 (Locação de mão-de-obra)	Não	R\$ 112.498,32	
33.90.39 (Serviço comum)	Não	R\$ 64.260,00	
44.90.52 (Material permanente)	Não	R\$ 2.000,00	
Do 41º ao 52º mês			
33.90.14 (Diárias - Pessoal civil)	Não	R\$ 20.000,00	
33.90.18 (Pagamento de bolsa)	Não	R\$ 64.200,00	
33.90.30 (Material de consumo)	Não	R\$ 105.700,00	
33.90.33 (Passagens)	Não	R\$ 41.000,00	
33.90.37 (Locação de mão-de-obra)	Não	R\$ 112.498,32	
33.90.39 (Serviço comum)	Não	R\$ 64.260,00	
44.90.52 (Material permanente)	Não	R\$ 57.000,00	

12. PROPOSIÇÃO
Camboriú/SC, 09/09/2026.

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
Reitor do Instituto Federal Catarinense
Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

ALEX REINECKE DE ALVERGA
Secretário Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência, Substituto
Responsável pela Unidade Descentralizadora

Em 09 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Reinecke de Alverga**, **Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Substituto(a)**, em 09/09/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rudinei Kock Exterckoter**, **Usuário Externo**, em 09/09/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5834754** e o código CRC **97C20583**.

Referência: Processo nº 00135.209156/2026-76

SEI nº 5834754

Criado por [luzia.pereira](#), versão 5 por [luzia.pereira](#) em 09/09/2026 16:25:44.